



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda 0049134, o objeto desta contratação é a palestra "PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119, DOU de 26/05/2022".

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica tal postulação, a importância de oportunizar aos servidores os conhecimentos pertinentes as novas regras legislativas previdenciárias, especialmente em razão na abertura do prazo de migração para o Regime de Previdência Complementar e para o Regime Próprio de Previdência do Servidor, com limite remuneratório condicionado ao teto de Regime Geral de Previdência Social, cujo termo final é 30/11/2022.

Acrescento, ainda, que os servidores que desempenham as suas atividades laborativas utilizando a temática sob comento terão a oportunidade de lapidar os seus conhecimentos no tocante a esta matéria tão especializada.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação está prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC 2020/2021), Portaria Nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Projeto Básico

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

Trata-se da contratação de palestra com duração de 4 horas/aula.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A

CONTRATAR

O evento foi escolhido por ser um curso na modalidade *on line*, realizado de forma síncrona e com o instrutor com expertise na área.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

O custo da demanda total está estimado em R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

8 PARCELAMENTO DOS MATERIAIS

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de duas turmas de período de realização muito próximo.

9 JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Oportunizar os servidores conhecimentos técnicos, a fim de que efetuem uma escolha consciente acerca da possibilidade de migração para outro regime de previdência no qual se encontra inserido no momento. Vale ressaltar que atualmente o prazo para que o servidor se manifeste termina no dia 30/11/2022.

Outros aspecto a ressaltar é a necessidade de munir os servidores, que labutam nesta área, de aprendizado referente a temática sob comento, resultando, assim, na excelência do serviço prestado

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, vez que os encontros acontecerão em plataforma virtual da contratada.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é viável, mostra-se possível tecnicamente, fundamentalmente necessária.

13 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Silvana de Aguiar Pontes Bomfim
Integrante Técnico	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Integrante Administrativo	Giovanna Luna Araujo Vinhas

Mapa do Gerenciamento dos Riscos

Objeto	“PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – REABERTURA DO PRAZO DE MIGRAÇÃO – CENÁRIOS, PERSPECTIVAS E NOVAS REGRAS – MP 1.119, DOU de 26/05/2022”
Fase da Análise	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor

	Risco 1 – Não fazer a Contratação
Probabilidade	() Baixa (x) Média Alta ()
Impacto	() Baixo (x) Médio Alto ()
Dano	Ausência de capacitação de servidores que labutam na área em foco gera consequência na prestação do serviço, e no tocante aos demais serventuários, registro que seriam privados de conhecimentos para efetivarem a escolha do Regime de Previdência, que se adeque ao seu perfil funcional.

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Providenciar o Termo de Referência para propiciar a contratação	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida/Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
--------------	---	---

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Repetir o procedimento de inexigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida/Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
-------	--	---



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA DE AGUIAR PONTES BOMFIM, COORDENADORA**, em 23/09/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0049147&crc=34AB4B74, informando, caso não preenchido, o código verificador **0049147** e o código CRC **34AB4B74**.

2022.0.000005406-3

0049147v5